



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 586/87

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina ,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura,
as seguintes dotações a saber:

02 - Gabinete do Prefeito	
01 - Gabinete	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	77.500,00
03 - Departamento de Administração	
02 - Administração	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	155.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	24.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	25.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$	108.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cz\$	18.400,00
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	1.450,00
3.2.7.0 - Contribuintes ao PASEP.....Cz\$	40.000,00
04 - Departamento de Finanças	
03 - Finanças	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	29.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	7.100,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	20.000,00
05 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
04 - Obras e Serviços Urbanos	

Continua..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 586/87

3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	520.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	92.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	600.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	20.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	140.786,00	
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	264,00	
06 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo		
05 - Educação, Cultura e Turismo		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	230.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	65.000,00	
07 - Departamento de Saúde		
06 - Saúde		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	75.500,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	19.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	9.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	4.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	14.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$	2.300.000,00	

Art. 2º - As suplementações de que trata o Art. 1º, adviram do Excesso de Arrecadação ocorrido até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 29 de Outubro de 1987.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal